

TABELA DE TARIFAS

Nota Justificativa

De acordo com o disposto na Lei das Finanças Locais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro), os Municípios podem fixar preços e demais instrumentos de remuneração relativos aos serviços prestados e aos bens fornecidos, os quais não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens, medidos em situação de eficiência produtiva.

Assim, ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal a aprovação das tarifas a praticar pelo Município de Vendas Novas.

	Valor 2026
Capítulo I	
Abastecimento de Água	
Artigo 1.º	
Tarifas de Consumo	
1. Utilizadores Domésticos	
1.1 Tarifa Fixa - Valor Diário (de acordo com o diâmetro nominal do contador)	
1.1.1 - Até 25 mm	0,0260 €
1.1.2 - Superior a 25 mm - Aplica-se a tarifa (componente fixa) dos utilizadores não domésticos, no diâmetro de contador correspondente	
1.2 Tarifa Variável para agregados familiares até quatro elementos	
1.2.1 - Até 5m ³	0,6776 €
1.2.2 - Superior a 5m ³ até 15 m ³	0,9826 €
1.2.3 - Superior a 15m ³ até 25 m ³	1,4739 €
1.2.4 - Superior a 25m ³	2,5056 €

1.3 Tarifa Variável para agregados familiares numerosos, com cinco ou mais elementos

1.3.1 - Até $(5+(n-4))\text{ m}^3$ 0,6776 €

1.3.2 - Superior a $(5+(n-4))\text{ m}^3$ até $(15+(n-4))\text{ m}^3$ 0,9826 €

1.3.3 - Superior a $(15+(n-4))\text{ m}^3$ até $(25+(n-4))\text{ m}^3$ 1,4739 €

1.3.4 - Superior a $(25+(n-4))\text{ m}^3$ 2,5056 €

Em que:

n - n.º de elementos do agregado familiar

1.4 O valor final da componente variável é calculado pela soma das parcelas correspondentes a cada escalão

2. Utilizadores Não Domésticos

2.1 Tarifa Fixa - Valor Diário (de acordo com o diâmetro nominal do contador)

2.1.1 - Até 20 mm 0,0617 €

2.1.2 - Superior a 20 mm e até 30 mm 0,1544 €

2.1.3 - Superior a 30 mm e até 50 mm 0,3859 €

2.1.4 - Superior a 50 mm e até 100 mm 0,9648 €

2.1.5 - Superior a 100 mm e até 300 mm 2,4120 €

2.1.6 - Superior a 300 mm 6,0299 €

2.2 Tarifa Variável

2.2.1 - Comércio, Serviços e ligações provisórias / temporárias (obras, circos, festivais, etc.) 1,2529 €

2.2.2 - Indústria 1,4283 €

2.2.3 - Estado e Autarquias Locais 1,7140 €

3. Tarifário Social

3.1 Utilizadores Domesticos

3.1.1 Tarifa Fixa - Valor Diário (apenas contadores até 25mm de diâmetro nominal) - €

3.1.2 Tarifa Variável

3.1.2.1 - Até 15m ³	0,6776 €
--------------------------------	----------

3.1.2.2 - Superior a 15m ³ até 25 m ³	1,4739 €
---	----------

3.1.2.3 - Superior a 25m ³	2,5056 €
---------------------------------------	----------

3.2 Utilizadores Não Domesticos

3.2.1 Tarifa Fixa - Valor Diário (de acordo com o diâmetro nominal do contador)

3.2.1.1 - Até 20 mm	0,0617 €
---------------------	----------

3.2.1.2 - Superior a 20 mm e até 30 mm	0,1544 €
--	----------

3.2.1.3 - Superior a 30 mm e até 50 mm	0,3859 €
--	----------

3.2.1.4 - Superior a 50 mm e até 100 mm	0,9648 €
---	----------

3.2.1.5 - Superior a 100 mm e até 300 mm	2,4120 €
--	----------

3.2.1.6 - Superior a 300 mm	6,0299 €
-----------------------------	----------

3.2.2 Tarifa Variável

3.2.2.1 Até 30 m ³	- €
-------------------------------	-----

3.2.2.2 Superior a 30 m ³	1,0712 €
--------------------------------------	----------

4. Taxa de Recursos Hídricos / m ³	0,0147 €
---	----------

Artigo 2.º

Serviços Auxiliares

1. Execução de ramal

1.1 Até 20 metros	Gratuito
-------------------	----------

1.2 Por cada metro além dos primeiros 20 metros	19,2552 €
---	-----------

2. Suspensão e reinício da ligação do serviço por incumprimento do utilizador	33,3486 €
---	-----------

3. Suspensão e reinício da ligação do serviço a pedido do utilizador	28,7296 €
--	-----------

4. Leitura extraordinária de consumos de água decorrente de solicitação do utilizador	16,4156 €
5. Verificação extraordinária de contador a pedido do utilizador, salvo quando se comprove a respetiva avaria por motivo não imputável ao utilizador	43,8789 €
6. Reparação ou substituição de contador, torneira de segurança ou de válvula de corte, por motivo imputável ao utilizador	34,1662 €
7. Realização de vistorias aos sistemas prediais a pedido dos utilizadores	28,0528 €

Capítulo II

Saneamento

Artigo 3.º

Utilizadores

1. Utilizadores Domésticos

1.1 Tarifa Fixa - Valor Diário	0,0216 €
--------------------------------	----------

1.2 Tarifa Variável para agregados familiares até quatro elementos

1.2.1 - Até 5m3	0,2372 €
1.2.2 - Superior a 5m3 até 15 m3	0,3439 €
1.2.3 - Superior a 15m3 até 25 m3	0,5159 €
1.2.4 - Superior a 25m3	0,8770 €

1.3 Tarifa Variável para agregados familiares numerosos com cinco ou mais elementos

1.3.1 - Até $(5+(n-4))$ m3	0,2372 €
1.3.2 - Superior a $(5+(n-4))$ m3 até $(15+(n-4))$ m3	0,3439 €
1.3.3 - Superior a $(15+(n-4))$ m3 até $(25+(n-4))$ m3	0,5159 €
1.3.4 - Superior a $(25+(n-4))$ m3	0,8770 €

Em que:

n - n.º de elementos do agregado familiar

1.4 O valor final da componente variável é calculado pela soma das parcelas correspondentes a cada escalão

2. Utilizadores Não Domésticos

2.1 Tarifa Fixa - Valor Diário	0,0552 €
--------------------------------	----------

2.2 Tarifa Variável

2.2.1 - Comércio, Serviços e ligações provisórias / temporárias (obras, circos, festivais, etc.)	0,6014 €
--	----------

2.2.2 - Indústria	0,9499 €
-------------------	----------

2.2.3 - Estado e Autarquias Locais	1,0449 €
------------------------------------	----------

3. Tarifário Social

3.1 Utilizadores Domesticos

3.1.1 Tarifa Fixa	- €
-------------------	-----

3.1.2 Tarifa Variável

3.1.2.1 - Até 15m3	0,2372 €
--------------------	----------

3.1.2.2 - Superior a 15m3 até 25 m3	0,5159 €
-------------------------------------	----------

3.1.2.3 - Superior a 25m3	0,8770 €
---------------------------	----------

3.2 Utilizadores Não Domesticos

3.2.1 Tarifa Fixa - Valor Diário	0,0552 €
----------------------------------	----------

3.2.2 Tarifa Variável	0,3439 €
-----------------------	----------

4. Taxa de Recursos Hídricos / m3	0,0242 €
-----------------------------------	----------

5. O valor final da componente variável de saneamento é calculado pela soma das parcelas correspondentes a cada escalão, considerando-se como volume de água drenada 90 % do volume de água consumido

Artigo 4.º

Serviços Auxiliares

1. Execução de ramal	
1.1 Até 20 metros	Gratuito
1.2 Por cada metro além dos primeiros 20 metros	16,7127 €
2. Realização de vistorias ou ensaios de sistemas prediais e domiciliários de saneamento a pedido dos utilizadores	42,3781 €
3. Transporte e destino final de lamas provenientes de fossas sépticas, recolhidas através de meios móveis	50,8538 €
4. Limpeza de fossas	
4.1 Em zona com rede pública de saneamento	40,6830 €
4.2 Em zona com rede pública de saneamento, mas sem condições de ligação à mesma	Gratuito
4.3 Em zona sem rede pública de saneamento	Gratuito

Capítulo III

Recolha, depósito e tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos

Artigo 5.º

Utilizadores

1. Utilizadores Domésticos	
1.1 Tarifa Fixa - Valor Diário	0,0278 €
1.2 Tarifa Variável para agregados familiares até quatro elementos	
1.2.1 - Até 5m3	0,2571 €
1.2.2 - Superior a 5m3 até 15 m3	0,3985 €
1.2.3 - Superior a 15m3 até 25 m3	0,5579 €
1.2.4 - Superior a 25m3 até 50 m3	0,8647 €
1.2.5 - Superior a 50m3	- €

1.3 Tarifa Variável para agregados familiares numerosos, com cinco ou mais elementos

1.3.1 - Até $(5+(n-4))\text{ m}^3$ 0,2571 €

1.3.2 - Superior a $(5+(n-4))\text{ m}^3$ até $(15+(n-4))\text{ m}^3$ 0,3985 €

1.3.3 - Superior a $(15+(n-4))\text{ m}^3$ até $(25+(n-4))\text{ m}^3$ 0,5579 €

1.3.4 - Superior a $(25+(n-4))\text{ m}^3$ até 50 m³ 0,8647 €

1.3.5 - Superior a 50 m³ - €

Em que:

n - n.º de elementos do agregado familiar

1.4 O valor final da componente variável é calculado pela soma das parcelas correspondentes a cada escalão

2. Utilizadores Não Domésticos

2.1 Tarifa Fixa - Valor Diário 0,0429 €

2.2 Tarifa Variável

2.2.1 - Comércio, Serviços e ligações provisórias / temporárias (obras, circos, festivais, etc.) 0,6221 €

2.2.2 - Indústria 0,6912 €

2.2.3 - Estado e Autarquias Locais 0,6221 €

2.2.4 - Entidades que comprovadamente demonstrem que para as atividades específicas que prosseguem a relação entre o consumo de água e a produção de resíduos é desequilibrada, mediante preenchimento de requerimento próprio para o efeito

50 % da
tarifa 2.2.1 -
0,31105

3. Tarifário Social

3.1 Utilizadores Domesticos

3.1.1 Tarifa Fixa - €

3.1.2 Tarifa Variável

3.1.2.1 - Até 15m³

0,2571 €

3.1.2.2 - Superior a 15m³ até 25 m³

0,5579 €

3.1.2.3 - Superior a 25m³

0,8647 €

3.2 Utilizadores Não Domesticos

3.2.1 Tarifa Fixa - Valor Diário

0,0429 €

3.2.2 Tarifa Variável

0,3985 €

4. Taxa de Gestão de Resíduos / m³

0,0066 €

5. Quando o utilizador comprove ter-se verificado uma rotura na rede predial de abastecimento público de água, a tarifa variável de gestão de resíduos urbanos é aplicável ao:

5.1 Consumo médio do utilizador, apurado entre as duas últimas leituras reais efetuadas pela entidade gestora, antes de verificada a rotura na rede predial

5.2 Consumo médio de utilizadores com características similares no âmbito do território municipal verificado no ano anterior, na ausência de qualquer leitura subsequente à instalação do contador

Artigo 6.º

Serviços Auxiliares

1. Recolha de resíduos urbanos ou equiparados de grandes produtores tais como os produzidos por estabelecimentos industriais, comerciais e hospitalares que excedam a produção diária de 1.100 litros, por cada 1.100 litros

7,2115 €

2. Recolha de resíduos urbanos volumosos, REEE, RCD, Verdes que excedam a produção diária de 1.100 litros, por cada 1.100 litros

7,2115 €

Capítulo IV

Tarifários Especiais

Artigo 7.º

Condições de acesso

1. O tarifário social para utilizadores domésticos referido nos artigos 1.º, 3.º e 5.º, é aplicável aos consumidores domésticos finais, residentes no concelho de Vendas Novas, com um rendimento mensal "per capita" igual ou inferior a 70% do IAS (Indexante dos Apoios Sociais)

2. O tarifário social para utilizadores não domésticos referido nos artigos 1.º, 3.º e 5.º, é aplicável a IPSS, ONG sem fins lucrativos, outras entidades de reconhecida utilidade pública e associações juvenis, culturais, desportivas e recreativas

3. O tarifário destinado a agregados familiares numerosos, referido nos artigos 1.º, 3.º e 5.º, é aplicável aos consumidores domésticos finais, residentes no Concelho de Vendas Novas, cujo agregado familiar seja composto por cinco ou mais elementos

4. Para requerer os tarifários referidos nos pontos 1. e 3. supra, o requerente deverá apresentar a seguinte documentação :

4.1 Requerimento tipo disponibilizado pelo Município de Vendas Novas

4.2 Declaração de IRS do ano anterior e respetiva nota de liquidação, ou, na sua falta justificada, declaração do Serviço de Finanças comprovativo da isenção, sendo, neste caso, a declaração de IRS substituída por outro documento idóneo comprovativo dos rendimentos

4.3 Os serviços municipais poderão solicitar outros documentos quando tal se mostre necessário à apreciação do pedido

5. A aplicação dos tarifários referidos nos pontos 1. e 3. deve ser renovada anualmente, devendo para o efeito os utilizadores apresentar a documentação referida no ponto 3. supra até ao dia 15 de maio de cada ano